CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 017/20
Rec. 23.01.20

CÂMARA MUNICIPAL
01 | 03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 011/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL – MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – POR PRAZO DETERMINADO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 03 (três) Monitores de Educação Infantil, com carga horária de 40h semanais e 01 (um) Professor Séries Iniciais, com carga horária de 22h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regida pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

Art. 3º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
02/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente 03 (três) Monitores de Educação Infantil e 01 (um) Professor de Séries Iniciais, a serem chamados, conforme ofício proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em anexo.

Pelo exposto, o Executivo Municipal solicita a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos ora propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, eis que se trata da última sessão desta Casa Legislativa antes do recesso.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICI
03/03
SÃO SEBASTIÃ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Of. nº 07/20

São Sebastião do Caí, 23 de janeiro de 2020.

Senhor Prefeito:

Venho pelo presente, solicitar sua autorização para a contratação de três (03) monitores de Educação Infantil para suprir a falta nesta disciplina, e um (01) professor para a Escola Municipal de Educação Infantil Tia Jussara

Certo de sua compreensão, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Elton Fernandes
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Ilmo Sr.
Luís Alberto de Oliveira
Prefeito Municipal em exercício
São Sebastião do Caí - RS